

Artigo 13.º

Validação das propostas de avaliação final

1 — A validação das propostas de avaliação final, correspondentes às percentagens máximas de mérito e de excelência, implica a declaração formal, assinada por todos os membros do conselho presentes, do cumprimento daquelas percentagens.

2 — Sempre que um membro do conselho, enquanto avaliador, propuser, nesta qualidade, a avaliação final, fica impedido de sobre ela se pronunciar no caso de a mesma ser sujeita a parecer no âmbito do conselho.

Artigo 14.º

Divulgação das percentagens máximas de avaliação

1 — Da fixação das percentagens máximas para efeito de atribuição das classificações de *Muito bom* e *Excelente* será dado conhecimento a todos os intervenientes do processo, através de despacho do presidente da Câmara.

2 — Anualmente, até 31 de Janeiro, o conselho deve reunir com todos os avaliadores, previamente designados pelo presidente da Câmara, para efeitos de harmonização da aplicação dos sistemas de avaliação.

CAPÍTULO III**Disposições finais**

Artigo 15.º

Casos omissos

Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento aplicam-se as disposições do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, bem como a legislação relativa ao sistema integrado de avaliação de desempenho da Administração Pública (SIADAP), nomeadamente a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e os Decretos Regulamentares n.ºs 19-A/2004, de 14 de Maio, e 6/2006, de 20 de Junho.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

2611040694

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**Aviso (extracto) n.º 15 313/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de cantoneiro de limpeza**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Agosto de 2007 e na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, nomeei para os lugares de cantoneiro de limpeza Luís Filipe Sousa Paulo Santos e Pedro Manuel Gonçalves Gomes.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Presidente da Câmara, *Maria Margarida David Lopes Guedes*.

2611040808

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA**Aviso n.º 15 314/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Agosto de 2007, foi nomeado, precedendo concurso, Arnaldo Martinho Passas Ramos para a categoria de técnico profissional especialista principal (construção civil).

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Melgão*.

2611040763

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE**Aviso n.º 15 315/2007****Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99], concedi, por despacho de 6 de Agosto de 2007, prorrogação de licença sem vencimento por mais um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao operário qualificado — asfaltador José Carlos Nogueira Costa, com início em 17 de Novembro de 2007.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611040801

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**Aviso n.º 15 316/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2007 e no uso da competência que é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reclassifiquei profissionalmente os funcionários abaixo indicados, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Joaquim José Caixeirinho, motorista de pesados — para a categoria de condutor de máquinas e veículos especiais, escalão 1, índice 155;

Manuel Duarte Freire, motorista de pesados — para condutor de máquinas e veículos especiais, escalão 2, índice 165.

No cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas categorias atrás referidas, conforme comunicação da Direcção-Geral da Administração Pública, transmitida pela declaração de inexistência n.º 5684, de 5 de Julho de 2007.

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611040754

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**Aviso (extracto) n.º 15 317/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *a*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2007, precedendo concurso interno de acesso geral, nomeei para provimento num lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de comunicação e relações públicas), do quadro de pessoal desta autarquia, Margarida Maria Pacheco Poiarez.

A nomeada deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

2611040614

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**Aviso n.º 15 318/2007**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para a admissão a estágio da carreira técnica superior tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, referência CE 4/2007.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Local de trabalho — Parque Ecológico do Funchal.